



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Cria a função de Gestor de Contrato, com o acréscimo do § 7º ao art. 97 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições de seus servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o § 7º ao art. 97 da Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 97. ...

...
§ 7º Fica criada a função de Gestor de Contrato, a ser ocupada por servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, designado pelo Presidente, com direito ao recebimento de gratificação equivalente a 70% (setenta por cento) do valor atualizado da classe IV, nível I, grupo TL, fixado na tabela do anexo IV, da presente Lei Complementar.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Monteiro Faim

LEI Nº 6.948, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Promove alterações na gratificação de produtividade criada pela Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A gratificação de produtividade criada pela Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016, será paga aos servidores que desempenhem funções típicas na área de Recursos Humanos no respectivo órgão de lotação da

Administração Municipal, bem como aqueles servidores lotados na Vigilância Sanitária, que ingressaram no serviço público como agentes sanitários, e atuem como agentes de inspeção sanitária.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será paga, ainda, aos servidores cedidos aos órgãos da Administração indireta que desempenhem funções típicas na área de Recursos Humanos dos órgãos cessionários.

Art. 2º O número máximo de pontos a serem alcançados pelos servidores mencionados no caput do artigo anterior, será de cinco mil (5.000), no valor de R\$0,48 (quarenta e oito centavos) cada um, e será pago segundo o quadro de pontuação a ser elaborado e aprovado por decreto do Chefe do Executivo, que definirá, dentre outras coisas, o número mínimo de pontos que o servidor terá de alcançar mensalmente para ter direito a receber a gratificação de produtividade.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos financeiros a contar da competência de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 1183/2024

“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é

condição de elegibilidade do pleito eleitoral,
RÉOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 62.618, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023, abaixo relacionados:

ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE				
Nº	INSC.	NOME	BAIRRO	CLASSIF.
1	658773	LUCIENE NUNES DE CARVALHO PIRES	GOIÁS	1º lugar
2	667588	LAURA VITORIA CUNHA SILVA	GOIÁS	2º lugar
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE				
Nº	INSC.	NOME	BAIRRO	CLASSIF.
1	649637	FERNANDA FERREIRA GOLD MENDES	GOIÁS PARTE ALTA	1º lugar
2	645538	BRUNA CAROLYNE ALVES FERNANDES	GOIÁS PARTE ALTA	2º lugar

ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE				
Nº	INSC.	NOME	BAIRRO	CLASSIF.
1.	663030	SARAH MARQUES FERREIRA	SANTA TEREZINHA III	2º lugar
2.	672417	LORENA APARECIDA OLIVEIRA MANZAN VENDRAMINI	SANTA TEREZINHA III	3º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no período de 01, 02 e 03/07/2024, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 28 de junho de 2024.

Johnathan Lourenço de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FAEC INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a ata de Registro de Preço nº 004/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, (R.P nº 004/2024), Processo nº 1035/2024, gerenciada pela Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG – SAE, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que será realizada a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, (R.P nº 004/2024), Processo nº 1035/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, COMO: PÃES DE SAL, LEITE, BOLOS CONFEITADOS, SALGADINHOS, SUCOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Ficha a ser utilizada: 1138 – D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1500. Ficha 1218 – D.O: 04.04.41.00.13.39.2.0024.01.2.038.3.3.90.36.00.00 – Fonte: 1500. Araguari, 28 de junho de 2024 – Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. CONTRATADO: RODA CULTURA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.988.989/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CIA CULTURAL “EMCANTAR” PARA APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS INFANTIS, “ABRAÇO NO PLANETA” E “A NOVA ESTÓRIA DA DONA BARATINHA” A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais). conforme identificação: ITEM 01: ESPETÁCULO ABRAÇO NO PLANETA - CACHÊ ARTISTISTICO DO GRUPO R\$ 13.000,00, CACHÊ MUSICOS (TRIO CORDAS) R\$ 2.000,00, PRODUÇÃO R\$ 5.868,00, TÉCNICO DE SOM R\$ 500,00, TÉCNICO DE

ILUMINAÇÃO R\$ 500,00, LOCAÇÃO DE MICROFONES DE LAPELA R\$ 1.500,00, VAN PARA TRANSPORTE DE TODA A EQUIPE R\$ 800,00, ABASTECIMENTO DE CAMARINS R\$ 500,00, INGRESSOS R\$ 240,00, DIVULGAÇÃO/MARKETING R\$ 3.551,80, IMPOSTOS R\$ 880,20, VALOR 01 APRESENTAÇÃO: R\$ 29.340,00, VALOR 02 APRESENTAÇÕES R\$58.680,00 - ITEM 02: ESPETÁCULO ANOVA ESTÓRIA DA DONA BARATINHA, CACHÊ ARTISTISTICO GRUPO EMCANTAR R\$ 11.500,00, PRODUÇÃO R\$ 4.432,00, TÉCNICO DE SOM R\$ 500,00, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO R\$ 500,00, LOCAÇÃO DE MICROFONES DE LAPELA R\$ 1.000,00, ABASTECIMENTO DE CAMARINS R\$ 400,00, DIVULGAÇÃO/MARKETING R\$ 3.163,00, IMPOSTOS R\$ 664,80, VALOR 01 APRESENTAÇÃO: R\$ 22.160,00 VALOR 02 APRESENTAÇÕES: R\$ 44.320,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 27 de junho de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.



ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI

EDITAL ABERTO

55º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS E POESIAS “ABDALA MAMERI”

AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 20 DE MAIO A 31 DE JULHO DE 2024 PELO LINK

PROSAS.COM.BR/EDITAIS/14617-550-CONCURSO-NACIONAL-DE-CONTOS-E-POESIAS-ABDALA-MAMERI

@faec.araguari | @alaaraguari



